

Reformulação do Projeto Pedagógico de Curso (PPC)

Curso de Administração: Linha de Formação em Administração Pública e Social

Curso de Administração Pública e Social

COMGRAD - Escola de Administração UFRGS

Setembro/2017

Proposta de trabalho

REUNIÃO INFORMATIVA: não tem caráter deliberativo

- Objetivo: apresentar e esclarecer o corpo discente sobre as mudanças a serem implementadas no semestre letivo 2018-1;
- Apresentação: justificativa e histórico das mudanças;
- Conteúdo das mudanças;
- Implicações para os discentes;
- Perguntas e dúvidas;

PPC = Projeto Pedagógico de Curso

- O Projeto Pedagógico de Curso é um instrumento técnico-acadêmico que deve nortear e descrever a estrutura e as práticas pedagógicas inseridas em um curso de graduação.

Segundo o INEP (glossário do instrumento de avaliação de cursos):

- *É o documento orientador de um curso que traduz as políticas acadêmicas institucionais com base nas DCNs (Diretrizes Nacionais Curriculares).*
- *Entre outros elementos, é composto pelos conhecimentos e saberes necessários à formação das competências estabelecidas a partir de perfil do egresso; estrutura e conteúdo curricular; ementário; bibliografia básica e complementar; estratégias de ensino; docentes; recursos materiais; laboratórios e infraestrutura de apoio ao pleno funcionamento do curso.*

Segundo a Câmara de Graduação da UFRGS:

- PPC é o documento que tem por objetivo primário *descrever como o percurso formativo oferecido aos estudantes (atividades, estrutura, conteúdos/assuntos/temas abordado(s)s e organização curricular) os levará a construir o perfil de profissional desejado pelo curso.*

Histórico do curso

- Curso criado no âmbito do programa REUNI (Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais): Decreto 6096/2007.
- Diretriz de redução das taxas de evasão, ocupação de vagas ociosas e aumento de vagas de ingresso, especialmente no período noturno)
- Iniciado em 2010/1 (como linha de formação do curso de Administração), com formatura da primeira turma em 2014/2;
- Discussão a cada semestre implementado com docentes da EA que atuavam no curso para avaliação do que havia sido feito e construção dos planos de ensino;
- Pactuação de revisar a grade curricular somente após a formatura da primeira turma;

Movimento do campo de públicas

- **Campo de Públicas** é uma expressão utilizada por professores, pesquisadores, estudantes, egressos-profissionais e dirigentes de cursos de Administração Pública, Gestão de Políticas Públicas, Gestão Pública, Gestão Social e Políticas Públicas, de universidades brasileiras, para designar, essencialmente, um campo *multidisciplinar* de ensino, pesquisa e fazeres tecnopolíticos, no âmbito das Ciências Sociais Aplicadas e das Ciências Humanas (PIRES et al, 2014, p.112).
- Discussão da particularidade do campo de públicas dentro da Administração (contendas com CFA e ANGRAD);
- Diretrizes Curriculares Nacionais próprias: Resolução 01/2014 do Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Superior (CNE/CES), de 13/01/2014, publicada no D.O.U de 14/01/2014;
- Transformação de **LINHA DE FORMAÇÃO** em **CURSO** (Resolução 58/2014 do CEPE-UFRGS, de 29/10/2014 e autorizado pela Portaria CGCIES/MEC 464 de 07/11/2014). Discussão é acelerada em função da implementação do SISU como método de seleção de parte das vagas da UFRGS.
- Em junho de 2014 a área do DCA que era chamada “Administração Pública” passa a se chamar “Administração Pública e Social”;

Processo de elaboração do novo PPC

- Reuniões específicas dos docentes da área de Administração Pública e Social (12 reuniões de outubro de 2014 a dezembro de 2015:)
- Consulta aos discentes (07/11/2014;);
- Recepção de documento do ENEAP 2015;
- Reuniões com docentes da EA (Novembro de 2014 e dezembro/2015)
- Reuniões com a COMGRAD/EA: a partir de 2015; em 2016 forma-se comissão da área APS + COMGRAD para questões operativas (negociação com áreas do DCA e outros departamentos, PROGRAD);
- Aprovação formal na COMGRAD, DCA e Conselho da EA em 2017;
- Tramita atualmente na CAMGRAD e as diligências solicitadas já foram atendidas: aguarda avaliação no plenário do CEPE para vigorar em 2018-1;

Diretrizes para o Novo PPC

- Diminuição das disciplinas Obrigatórias e Aumento das Eletivas: proposta de maior flexibilidade e personalização da formação discente;
- Inclusão do Estágio Obrigatório (previsto nas DCN) : proposta de formação teórico-prática;
- Inclusão de Atividades Integradoras de Pesquisa e Extensão: possibilidade de construção de olhar acadêmico e científico sobre o campo;
- Busca de Equilíbrio entre Disciplinas Teórico-Conceituais e Instrumentais;
- Mudanças nas Disciplinas de Projeto (orientação direta pelo docente + banca) e TCC (banca ampliada);

Movimentos a partir de 2017

- Inserção de docentes na COMGRAD-EA (eleições no final de 2016);
- Ampliação da mudança também para a linha de formação (sugestão da CAMGRAD);
- Nova negociação com departamentos: mais disciplinas eletivas estão garantidas e outras estão em negociação;
- Garantia que créditos já cursados sejam aproveitados com o mesmo status (Tabela de Liberações);
- Dados atuais - total **431 alunos**: 211 alunos na LINHA DE FORMAÇÃO; 220 alunos no CURSO;

Apresentação da nova grade

CARGA HORÁRIA	Novo	Atual
Créditos Obrigatórios	146	164/168
Créditos Eletivos	24	20/16
Créditos Complementares	10	6
TOTAL DE CRÉDITOS	180	190
Carga Horária Obrigatória	2190	2460/2520
Carga Horária Eletiva	360	300/240
Carga Horária Complementar	150	90
Carga Horária do Estágio Supervisionado Obrigatório	120	0
Carga Horária do TCC	180	180
TOTAL DE HORAS	3000	3030

Disciplinas e atividades

Novas disciplinas	Passa a ser eletiva	É extinta/incorporada
Introdução à APS	Abordagens sobre movimentos sociais	Métodos e abordagens de organizações públicas e sociais
Teorias do Estado e da Sociedade I	Cultura e Identidade	Estado e Sociedade
Teorias do Estado e da Sociedade II	Sociologia aplicada à Administração	Estado, Terceiro Setor e ONG
Atividade Integradora I: Pesquisa	Integração regional: impactos para a Administração Pública e a Gestão Social	Marketing Social
Atividade Integradora II: Extensão		
Estado e Governo do Brasil		Oficina II: Estado e governo do Brasil
Administração Pública Brasileira		Brasil Cenário socioeconômico e político
Gestão socioambiental em organizações públicas e sociais		Sociedade e Ambiente
Administração de organizações da sociedade civil		Teorias e práticas do associativismo
Administração de Serviços Públicos		Oficina III: Gestão e Avaliação de Projetos
Gestão de Operações Logísticas		
Estágio supervisionado		Oficina IV: gestão social e desenvolvimento

Próximos passos

- Resolução do impasse de possibilidade ou não de implantação antes do reconhecimento do curso: definida implantação em 2018-1 e pedido de reconhecimento depois disso;
- Fechamento dos regulamentos de Estágio e TCC = Prontos
- Tramitação do novo PPC + relato atualizado EA + CAMGRAD
- Pedido de reconhecimento do curso= em 2018-1 é feito pela SAI;
- Fortalecimento da pesquisa e da pós-graduação na área= discussão de especializações e *stricto sensu*;

Mudanças curriculares:

esclarecimentos do MEC

<http://portal.mec.gov.br/sesu-secretaria-de-educacao-superior/perguntas-frequentes>

- **GRADE CURRICULAR** Existem critérios para que a instituição de ensino superior altere a grade curricular?

A instituição tem autonomia para alterar a grade curricular do curso, devendo esta alteração ser aprovada pelo colegiado superior da instituição, com registro em ata.

Para tanto, alguns critérios devem ser observados, de acordo com a [Portaria Normativa nº 40/2007](#):

- 1 – A grade curricular deve atender às orientações das diretrizes curriculares do curso;
- 2 – A instituição deve observar, no mínimo, o padrão de qualidade e as condições em que se deu a autorização do curso;
- 3 – A instituição deve afixar em local visível junto à Secretaria de alunos a matriz curricular do curso;
- 4 – As alterações devem ser informadas imediatamente ao público, de modo a preservar os interesses dos estudantes e da comunidade universitária, e apresentadas ao MEC, na forma de atualização, por ocasião da renovação do ato autorizado em vigor (Portaria MEC nº 40/2006, artigo 32);
- 5 – A instituição deve informar aos interessados, antes de cada período letivo, os programas do curso e demais componentes curriculares, duração, requisitos, qualificação dos professores, recursos disponíveis e critérios de avaliação, obrigando-se a cumprir as respectivas condições (Lei 9.394/96, artigo 47).

- **Ressalte-se que o aluno não tem direito adquirido no que tange à grade curricular, ou seja, não é obrigatório que a grade curricular inicialmente proposta não se altere ao longo do curso.**

Para mais esclarecimentos, consulte:

- - [Lei nº 9.394/1996](#)
- [Portaria Normativa nº 40/2007](#)

Perguntas?